

# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA

ESTADO DO PARANÁ

## LEI N. 005/96

Art. 1º. Autoriza a doação de projetos a cidadãos interessados em construir no Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná, na sessão de 02/02/96, Presidente Promulgo a Seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer, gratuitamente, a cidadãos residentes ou que desejarem residir no Município de Vila Alta, projeto de construção, reforma e ampliação de prédios residenciais e comerciais, mediante requerimento do interessado.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

VILA ALTA, Estado do Paraná  
02/02/96

  
Pedroso  
Presidente

(Obs. alterado pela lei nº 197  
(proj. de lei nº 043/97)